

PORTARIA Nº 067/2022

(DOC TCE-MT de 7.4.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: André Luiz Costa Cruz Fiscal do Contrato: Leylson Benedicto de Arruda Barros Fiscal Substituto do Contrato: Vaudireme Gloria da Silva Terterelho	Contrato nº 14/2022 – Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda	Fornecimento de hardware, software licenciamento, configuração e garantia por 36 meses, incluindo suporte e manutenção com substituição de peças em regime 24x7 para ampliação e modernização tecnológica da infraestrutura de backup, objetivando o aumento da capacidade e velocidade das cópias de segurança e recuperação dos dados computacionais e corporativos, aliado a uma necessidade de ampliação e atualização da infraestrutura tecnológica de backup para atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 5 de abril de 2022.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente